

CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06 / 10 / 77

PROJETO DE LEI Nº 106/77

ASSUNTO: Ponderar o dia 18 de outubro
como o dia do Médico

VEREADOR Eurico Matias

DIGITALIZADO

LEI Nº 4924 DE 18 / 10 / 77

EM: 24 / 03 / 01

DIOM Nº 6272 DE 25 / 10 / 77

Roberta etech REGIN
FUNCIONÁRIO

ARQUIVO _____



Lei: 04924/1977
Projeto: 0106/1977
Autor: EURICO MATIAS
Assunto: DIA DO MEDICO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 4924 DE 18 DE outubro DE 1.977.

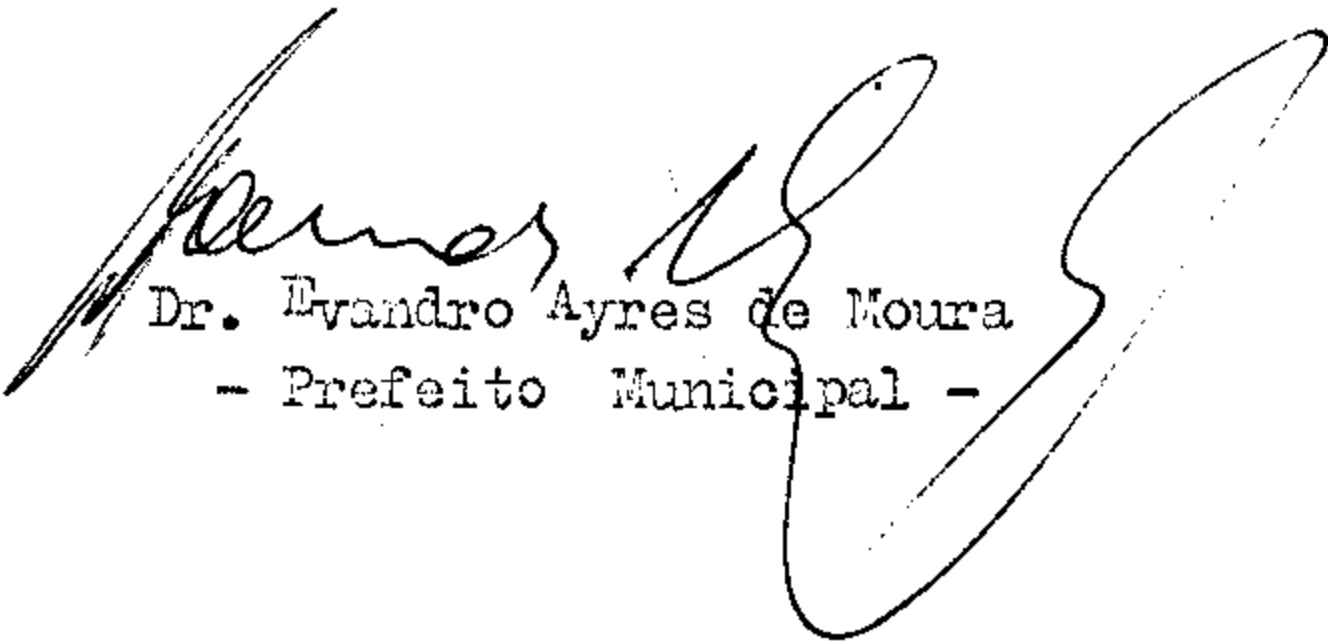
Considera o dia 18 de outubro como o
DIA DO MÉDICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado pelo município de Fortaleza o
dia 18 de Outubro como o DIA DO MÉDICO.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE
20 DE 1.977.


Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

40 Vereadores
Gerônimo Relator
Bezerra para
10-11-77
Eurico Matias Presidente

Aprovado em 12/10/77

Em 12/10/77
Saudosa Neto
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 13/10/77
Irene Apelo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 906/77

A Comissão de Legislação
em 06/10/77
Saudosa Neto
Presidente

A Comissão de Redação Final
Em 13/10/77
Irene Apelo
PRESIDENTE

Considera o dia 18 de outubro
como o DIA DO MÉDICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado pelo município de Fortaleza o dia 18 de Outubro como o DIA DO MÉDICO.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de outubro de 1.977.

Eurico Matias
Vereador Eurico Matias

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura, pela sua alta significação, dispensa maiores justificativas. A finalidade a que se propõe, ou seja, dedicar um dia do ano como a data comemorativa do médico é por demais válida. Em verdade, o médico, pelas as suas inúmeras atividades, notadamente no setor social, deve merecer o nosso reconhecimento e a sua efetivação deve ser feita através da Câmara de Vereadores, que é a Casa do povo de Fortaleza.

Assim sendo, estamos certos de que a presente propositura será aprovada pela unanimidade dos componentes do Legislativo Municipal, pela alta significação de que se reveste.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de outubro de 1.977.

Eurico Matias
Vereador Eurico Matias



12/10/77
Supra
Basto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 35/77

Ao Projeto de Lei nº 106/77

De autoria do Vereador Eurico Matias, o presente projeto de lei, visa a considerar o dia 18 de Outubro como o "Dia do Médico".

A presente propositura pela sua alta significação dispensa maiores justificativas. A finalidade a que se propõe, ou seja, dedicar um dia do ano como a data comemorativa do médico é por demais válida. Em verdade, o médico, pelas suas inúmeras atividades, notadamente no setor social, deve merecer o nosso reconhecimento e a sua efetivação deve ser feita através do Legislativo Municipal, que é a Casa do povo fortalezense.

Assim sendo, estamos certos que a propositura será a provada por unanimidade, razão por que esta Comissão manifesta-se pela sua pronta aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de outubro de 1977.

Eurico Matias Presidente
Henrique... Relator
...
...



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 106/77

APROVADO
Em 14 de Outubro de 1977
Presidente

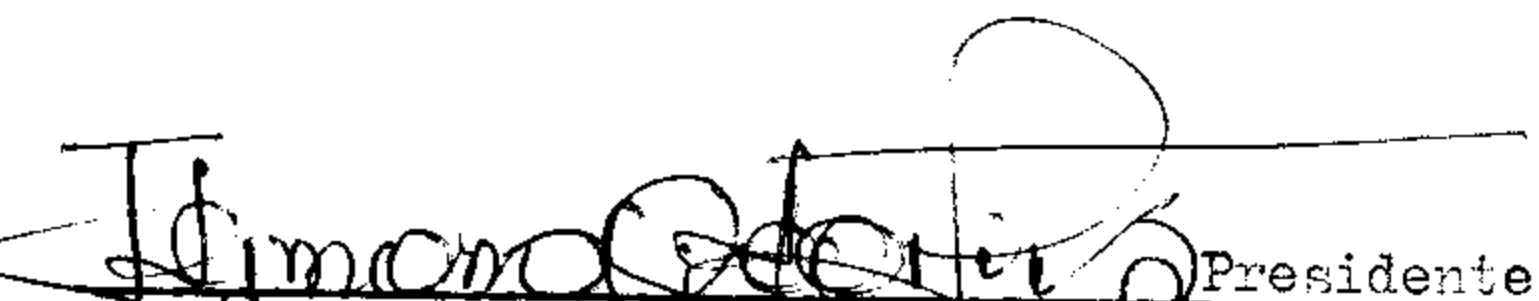



Considera o dia 18 de outubro como
o DIA DO MÉDICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado pelo município de Fortaleza o dia 18 de Outubro como o DIA DO MÉDICO.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 10 de 1977.


Presidente




Processo



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



mobf.

Ofício nº 1477/77.

Fortaleza, 17 de Outubro de 1.977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "considera o dia 18 de outubro como o DIA DO MÉDICO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Saudoval Bastos
Saudoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.